

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



<b>1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2021.</b>	
Contratante	Município de Santa Luz-PI
Contratado	<b>ROMEU RIBEIRO DOS SANTOS</b>
CPF	<b>053.104.293-60</b>
Fundamentação	Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013.
Cláusula Primeira	A motivação para o presente Termo Aditivo está vinculada ao Contrato Nº _004/2021, com fulcro Art. 2º, Inciso IV e Art. 4º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.745/93, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 161/2013, em caráter de excepcionalidade, visto tratar de serviço público essencial e inadiável à população.
Cláusula Segunda	Fica Prorrogado o Contrato Nº 004/2021, por 06 (seis) meses, de 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Cláusula Terceira	Em decorrência da prorrogação implementada pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica mantido o mesmo valor do Contrato Original.
Cláusula Quarta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.
Data da Firmação	01/06/2021.
JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal	ROMEU RIBEIRO DOS SANTOS Contratado(a)

**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

